



**DECRETO Nº 814**

**SÔMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei 661 de 24.11.93,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	GOVERNO MUNICIPAL
0201	GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
02	Diárias.....R\$ 400,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 100,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....
	.....R\$ 2.600,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS
0402	DEPTO DE TESOUREARIA
0402.03080332.13	Amortização e Encargos de Financiamento
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.....
	.....R\$ 1.000,00
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0603	DEPTO DE ESPORTES
0603.08462242.22	Manutenção dos Serviços de Esportes

PUBLICADO em 14.12.94 *Rianna*

SECRETARIA DE FINANÇAS

20 16 14 *Rianna*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205685/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (046) 525-1599 ☎ 525-1122 e 525-1488

Caixa Postal 24 - 85615-000 - Marmeleiro - Paraná

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 1.600,00

0700 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
 0701 DEPTO DE SAÚDE  
 0701.13754282.23 Manutenção dos Serviços de Saúde  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....  
 .....R\$ 700,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

0100 CÂMARA MUNICIPAL  
 0101 CÂMARA MUNICIPAL  
 0101.01010012.01 Manutenção das Atividades Legislativas  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0 PESSOAL  
 3.1.1.1 Pessoal Civil  
 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....  
 .....R\$ 3.900,00

0500 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0501 DEPTO DE VIAÇÃO  
 0501.16885342.16 Conservação de Estradas Vicinais  
 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0 PESSOAL  
 3.1.1.1 Pessoal Civil  
 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....  
 .....R\$ 2.500,00

O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

14/12/94  
*[Signature]*

*[Signature]*  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
14.12.94  
*[Signature]*

CRISTAL LIDA